



Assessoria Jurídica – BOMPREVI
Proc. BOMPREVI nº 208/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 020/16
A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Eletricidade Energia e Luz Comércio Ltda. ME
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
c) Valor Total: R\$ 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
B) Data da celebração: 20/12/16
C) Data da entrega do objeto: 20 (vinte) dias
D) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



Assessoria Jurídica – BOMPREVI
Proc. BOMPREVI nº 208/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 019/16
A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Gabriela Feijó Loureiro ME
B) Objeto: Aquisição de Material Elétrico
c) Valor Total: R\$ 101,00 (cento e um reais).
C) Data da celebração: 20/12/16
D) Data da entrega do objeto: 20 (vinte) dias
E) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



Assessoria Jurídica – BOMPREVI
Proc. BOMPREVI nº 208/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 021/16
A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Ike Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
c) Valor Total: R\$ 642,69 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
B) Data da celebração: 20/12/16
C) Data da entrega do objeto: 20 (vinte) dias
D) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



Assessoria Jurídica – BOMPREVI
Proc. BOMPREVI nº 183/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE REPARO NA REDE ELÉTRICA Nº 022/16
A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Márcio Renaldo Pereira
B) Objeto: Reparos na Rede Elétrica do Instituto
c) Valor Total: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
C) Data da celebração: 20/12/16
D) Entrega do Objeto: 30 (trinta) da assinatura do Contrato
E) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOMPREVI nº 208/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
 À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Eletricidade Energia e Luz Comércio Ltda. ME
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Valor: R\$ 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
 Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
 Bom Jardim-RJ, em 20 de dezembro de 2016.
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOMPREVI nº 208/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
 À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Gabriela Feijó Loureiro ME
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Valor: R\$ 101,00 (cento e um reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
 Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
 Bom Jardim-RJ, em 20 de dezembro de 2016.
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 260, 30 de dezembro de 2016, página 03.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOMPREVI nº 208/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
 À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Ike Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Valor: R\$ 642,69 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
 Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
 Bom Jardim-RJ, em 20 de dezembro de 2016.
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



Proc. nº 183/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
 À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Márcio Renaldo Pereira
Objeto: Reparo na Rede Elétrica do Instituto
Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), parcela única.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
 Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
 Bom Jardim-RJ, em 20 de dezembro de 2016.
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 03.



CURTA NOSSA PÁGINA NO
Facebook

Fique por dentro
de todas as notícias
de Macuco e região



omacuco.redacao@hotmail.com
 (22) 2554-1221
 O que vale é a boa notícia!
 Jornal O MACUCO

Celebridade

“Ser ou não ser? Eis a questão”.
Shakespeare
Por : Iesa de Paiva

Fotos/Reprodução facebook

Social

Por Thiago Dias



Endereçamos nossos parabéns à simpática e competente empresária Rafaela Cariello, aniversariante do dia 14 de dezembro. Nós nos juntamos a seus amigos e familiares para lhe desejar muita saúde, paz e prosperidade, pois ela merece.

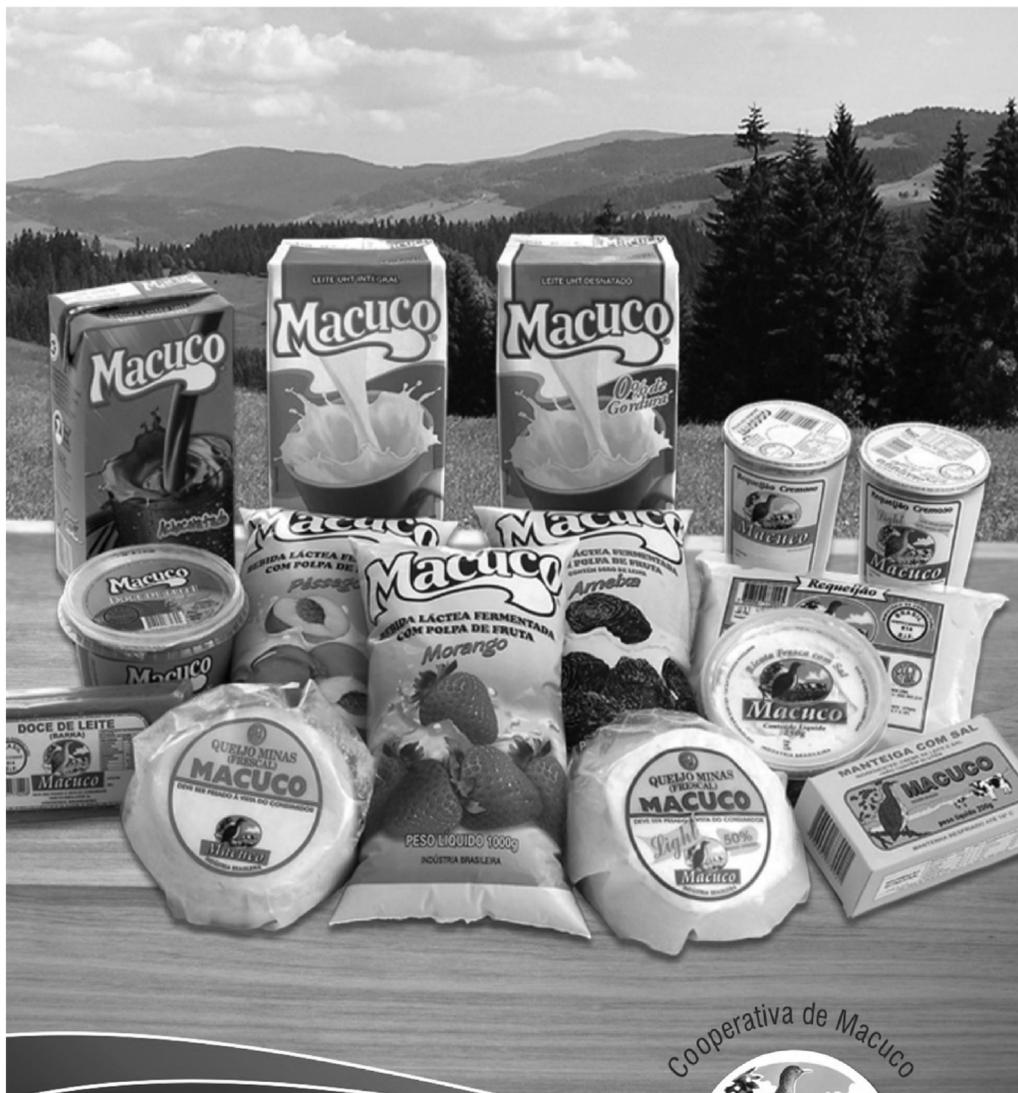


Marta festejou seu aniversário dia 28!

Com grande satisfação, voltamos nossa atenção à querida Martha Jasmim, que no dia 28 de dezembro recebeu os parabéns pelo seu aniversário. Que a data seja marcada por muitas alegrias ao lado de quem a ama. Felicidades



A macuquense Thayonara Nascimento celebra seu aniversário no dia 28 de dezembro. Desejamos a bela, muita saúde, sucesso e muitos e muitos anos de vida! Parabéns!!!



Leite Macuco.
Mais força para seu dia a dia.

www.leitemacuco.com.br



Qualidade em sua mesa.



EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DE ORIGEM BOM PREVI: Nº 224/15 – REQUERENTE – HELENA MARIA VIANA QUARESMA – SERVIDOR FALECIDO – VITOR JOSÉ DE LOURENÇO – BENEFÍCIO - PENSÃO POR MORTE – ALEGAÇÃO – UNIÃO ESTÁVEL – LEI Nº 9.278/96 – PROVAS APRESENTADAS – NÃO CONVENCIMENTO – INDEFERIMENTO – DECISÃO – DIRETOR PRESIDENTE - PUBLICAÇÃO OFICIAL - 07/03/2016 - RETIRADA DE CÓPIA DO PROCESSO BOM PREVI Nº 224/15 – 20/05/2016.
- PROC. BOM PREVI Nº 201, DE 24/11/2016 - RECURSO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – INTERREGNO TEMPORAL – OITO MESES E DEZESSETE DIAS – INTEMPESTIVIDADE - DESTINAÇÃO – DEPARTAMENTO JURÍDICO - NÃO CONHECIDO – LEI Nº 9.784/99 – APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA – POSSIBILIDADE – STJ – AFRONTA AOS ARTs. 59 e 63, INCISOS I e II – DECISÃO ANTERIOR – MANTIDA. PROCESSOS DIGITALIZADOS E ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO.
Bom Jardim – RJ, em 22 de dezembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 04.



EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROC. BOM PREVI Nº 210/2016 – LUIZ ANTONIO TITO – SOLICITAÇÃO – PEDIDO REVISÃO DE APOSENTADORIA – ALEGAÇÃO – NÃO CÔMPUTO NO CÁLCULO DOS PROVENTOS DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS DE 55% - INCORPORAÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA BOM PREVI Nº 022/2005, PRESCRIÇÃO – QUINQUENAL - DEC. Nº 20.910/1932 – INDEFERIMENTO.
Bom Jardim – RJ, 20 de dezembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 274, 30 de dezembro de 2016, página 04.

CURTA NOSSA PÁGINA NO
Facebook
Jornal O MACUCO